



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
39243-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

## LEI Nº 683, DE 7 DE MARÇO DE 2018

### **Concede correção de vencimentos aos servidores da Prefeitura Municipal que percebem salário mínimo.**

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Os servidores, contratados, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG que, em dezembro de 2017, percebiam vencimento ou provento no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), passam a perceber o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Único. A correção se dá em virtude da publicação do Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, que estabelece o salário mínimo no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º. Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, utilizar-se-ão das dotações específicas do Orçamento da Prefeitura Municipal de Inimutaba.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, 7 de março de 2018.

  
Rafael Dotti de Carvalho  
Prefeito Municipal

